



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, terça-feira, 01 de julho de 2014

Número 32.832 ANO CXX

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 34.949, DE 01 DE JULHO DE 2014.

ABRE crédito adicional suplementar que específica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 3.978 de 26 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 401 - Recursos Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de julho de 2014.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado do Amazonas

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

de **R\$61.500,00 (SESSENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 345 - Recursos do Royalties sobre o Petróleo, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de julho de 2014.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado do Amazonas

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 34.950, DE 01 DE JULHO DE 2014

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

32000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
32302 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGRÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3244 FOMENTO E APOIO À INICIATIVAS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E INOVAÇÃO NO ESTADO DO AMAZONAS										
2464 Fomento a Projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação em Instituições Públicas e Privadas e no Setor Produtivo										
19 572 3244 2464	0001 A	345	4490					61.500,00		
TOTAL								61.500,00		
TOTAL POR SECRETARIA										61.500,00

ANEXO DO DECRETO Nº 34.949, DE 01 DE JULHO DE 2014

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24701 FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGRÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3269 PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA										
1222 Implantação e Implementação das Unidades Básicas de Atendimento										
14 422 3269 1222	0001 P	401	4490					10.000,00		
TOTAL								10.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										10.000,00

DECRETO Nº 34.950, DE 01 DE JULHO DE 2014.

ABRE crédito adicional suplementar que específica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 3.978 de 26 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor

DECRETO Nº 34.951, DE 01 DE JULHO DE 2014.

ABRE crédito adicional suplementar que específica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 3.978 de 26 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$188.352,29 (CENTO E OITENTA E OITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA-E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

AVISO

Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não será publicado o caderno relacionado ao PODER LEGISLATIVO

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONT DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
04 122 0001 2001	0001 A	100	3390				100 000,00			
TOTAL							100 000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										100 000,00

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
16201 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONT DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
23 122 0001 2001	0001 A	201	3390				578,34			
TOTAL							578,34			
TOTAL POR SECRETARIA										578,34

17000 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONT DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO										
2224 Manutenção da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada										
10 302 3276 2224	0011 A	100	3390				125.056,06			
	0011 A	100	3390				400.000,00			
TOTAL							525.056,06			
TOTAL POR SECRETARIA										525.056,06

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
21102 COMPLEXO PENITENCIÁRIO ANISIO JOBIM

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONT DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3260 SISTEMA PENITENCIÁRIO										
2186 Profissionalização de Detentos e Albergados										
14 421 3260 2186	0001 A	100	3390				47.000,00			
TOTAL							47.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										47.000,00

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONT DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
14 122 0001 2003	0001 A	100	3190				910.000,00			
TOTAL							910.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										910.000,00

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONT DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
1062 Modernização Tecnológica e Informatização										
04 126 3229 1062	0001 P	100	4490				17 400,00			

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONT DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3239 AMAZONAS 2020										
1207 Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização do Sistema Viário Urbano										
15 451 3239 1207	0007 P	100	4490				510.843,63			
TOTAL							528.243,63			
TOTAL POR SECRETARIA										528.243,63

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
30101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONT DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
18 122 0001 2001	0001 A	100	3391				7.450,00			
3135 PROJETO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ZONA FRANCA VERDE										
2452 Organização e Dinamização de Cadeias Produtivas Florestais, Minerais, Pesqueiras e Agropecuárias										
23 605 3135 2452	0001 A	160	3390				6.710,00			
	0001 A	160	3390				21.524,00			
TOTAL							35.684,00			
TOTAL POR SECRETARIA										35.684,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES										2.146.562,03

DECRETO N.º 34.955, DE 01 DE JULHO DE 2014.

DISPÕE sobre o enquadramento por tempo de serviço dos Servidores do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, nos cargos definidos no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, instituído pela Lei n.º 3.510, de 21 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 31.139, de 05 de abril de 2011, enquadró os Servidores do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, conforme o artigo 26, inciso I, da Lei n.º 3.510/2010;

CONSIDERANDO que o referido Decreto enquadró os Servidores do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM na 3ª classe, referência A, nos cargos correspondentes;

CONSIDERANDO a necessidade do enquadramento, para efeito de classificação por tempo de serviço, dos servidores do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, conforme o artigo 26, inciso II, da Lei n.º 3.510/2010;

CONSIDERANDO ainda, o que consta do Processo n.º 005.09247.2012,

DECRETA:

Art. 1.º Os servidores do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, pertencentes ao Quadro Permanente, ficam enquadrados por tempo de serviço nas "classes" e "referências", nos cargos correspondentes, do referido instituto, nos termos do Anexo I da Lei n.º 3.510, de 21 de maio de 2010, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2010.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de julho de 2014.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado.

RAUL ARMONIA ZAIAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRÁHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO
ENQUADRAMENTO POR TEMPO DE SERVIÇO DOS
SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE DO IPAAM

QUADRO PERMANENTE - IPAAM				
Nº	NOME	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
SUPERIOR				
1	MARIA DE FATIMA PEREIRA BATISTA	ANALISTA AMBIENTAL	1ª	C
2	ADÉLIA DÍDIA CALOBA AGUIAR	ANALISTA AMBIENTAL	1ª	D
3	GERALDO NEPONUCENO DE BRITO	ANALISTA AMBIENTAL	1ª	D
4	MARIA EDNA FREITAS DA COSTA	ANALISTA AMBIENTAL	1ª	D
5	RAIMUNDO NONATO MARQUES CHUVAS	ANALISTA AMBIENTAL	1ª	D
6	RENÉ LEVY AGUIAR	ANALISTA AMBIENTAL	1ª	D
7	RUI MOURA BANANEIRA	ANALISTA AMBIENTAL	1ª	D
8	SIDNEY RUDHJA BARBOSA	ANALISTA AMBIENTAL	1ª	D
9	ANA LUCIA TINOCO CUNHA	ANALISTA AMBIENTAL	1ª	E
10	ANGELA LUCIA DE ARAUJO TAVARES	ANALISTA AMBIENTAL	1ª	E
11	ANTONIO ROBERTO MIRANDA	ANALISTA AMBIENTAL	1ª	E
12	CLEUZA OLINDA PICOLLI	ANALISTA AMBIENTAL	1ª	E
13	EDIVALDO FERREIRA LEAL	ANALISTA AMBIENTAL	1ª	E
14	EDSON PINHEIRO GOMES	ANALISTA AMBIENTAL	1ª	E
15	EMANUEL GONÇALVES GUERRA	ANALISTA AMBIENTAL	1ª	E
16	FRANCISCO DE ASSIS TRINDADE MARTINS	ANALISTA AMBIENTAL	1ª	E
17	JAMES FRANKLIN	ANALISTA AMBIENTAL	1ª	E
18	JOSIMA PEREIRA DA SILVA	ANALISTA AMBIENTAL	1ª	E
19	MARIA DA GLÓRIA FONSECA DA SILVA	ANALISTA AMBIENTAL	1ª	E
20	PAULO RODOLFO LIBECK	ANALISTA AMBIENTAL	1ª	E
21	ROBERTO CASTELO BRANCO WANDERLEY	ANALISTA AMBIENTAL	1ª	E
22	SHEILA MARIA FARIAS KANAWATI	ANALISTA AMBIENTAL	1ª	E
23	VERA LUCIA MELLO DE ARAUJO	ANALISTA AMBIENTAL	1ª	E
24	FRANCIELHO ARAUJO DE OLIVEIRA	ANALISTA AMBIENTAL	2ª	A
25	FRANCISCO JOSÉ CHRISTO FERNANDES	ANALISTA AMBIENTAL	2ª	A
26	HERMOGENES RABELO	ANALISTA AMBIENTAL	2ª	A
27	JOÃO PAULO VIEIRA DE OLIVEIRA	ANALISTA AMBIENTAL	2ª	A
28	ANA CASSIA SANTOS SILVA	ANALISTA AMBIENTAL	2ª	B
29	ANITA ROCHA ALVES DOS SANTOS FERREIRA	ANALISTA AMBIENTAL	2ª	B
30	ARTEMISIA SOUZA DO VALLE	ANALISTA AMBIENTAL	2ª	B
31	CHRISTINA FISCHER	ANALISTA AMBIENTAL	2ª	B
32	DAVI ALVES DA SILVA	ANALISTA AMBIENTAL	2ª	B
33	DIÓGENES DO NASCIMENTO RABELO	ANALISTA AMBIENTAL	2ª	B
34	ENIO JOSÉ SOARES BOTELHO	ANALISTA AMBIENTAL	2ª	B
35	IZAURA RODRIGUES NASCIMENTO	ANALISTA AMBIENTAL	2ª	B
36	LUIZ BARROS FILHO	ANALISTA AMBIENTAL	2ª	B
37	MARA RUBIA BENEVIDES SAID	ANALISTA AMBIENTAL	2ª	B
38	MARIA DO CARMO NEVES SANTOS	ANALISTA AMBIENTAL	2ª	B
39	MAURO ROBERTO ANTONY JANSEN	ANALISTA AMBIENTAL	2ª	B

40	PAULO CUSTODIO	ANALISTA AMBIENTAL	2ª	B
41	RAIMUNDA NONATA MOREIRA LOPES	ANALISTA AMBIENTAL	2ª	B
42	ROSA MARIETTE OLIVEIRA GEISSLER	ANALISTA AMBIENTAL	2ª	B
43	SERGIO MARTINS D'OLIVEIRA	ANALISTA AMBIENTAL	2ª	B
44	VERA LUCIA VENDRAMIN MAFRA	ANALISTA AMBIENTAL	2ª	B
45	CESAR LEANDRO ABOZAGLO UMANA	ANALISTA AMBIENTAL	3ª	E
46	ETIENNE THERESE SALGADO CAVALCANTE	ANALISTA AMBIENTAL	3ª	E
47	JARCINEIDE PINHEIRO CARDOSO	ANALISTA AMBIENTAL	3ª	E
48	JOSE CLAUDIO DA SILVA	ANALISTA AMBIENTAL	3ª	E
49	MARCELO GARCIA	ANALISTA AMBIENTAL	3ª	E
50	MARIA DE FATIMA FIGUEIREDO LUCENA	ANALISTA AMBIENTAL	3ª	E
51	MARISTELA ASCENÇÃO AMORIM	ANALISTA AMBIENTAL	3ª	E
52	OSSILMAR NAZARENO EVANGELISTA DE ARAUJO	ANALISTA AMBIENTAL	3ª	E
MÉDIO				
53	MARIA DE FATIMA MELO DO NASCIMENTO	ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	C
54	ALBA CRISTINA SILVA DE SOUZA	ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	D
55	FERNANDA FERREIRA GOMES	ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	D
56	NILDETE COELHO BATISTA	ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	D
57	SUELY MEIRA TORRES	ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	D
58	WILSON CAVALCANTE DE QUEIROZ	ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	D
59	ADIENE MENDES DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	E
60	ALICE DOS SANTOS MESTRINHO	ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	E
61	AMADEU DE OLIVEIRA E SILVA FILHO	ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	E
62	ANEDINA MIGUEL SOARES	ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	E
63	BERNADETE MOREIRA DE MESSIAS	ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	E
64	CANDIDA MARIA DE QUEIROZ PIMENTEL	ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	E
65	CLAUDIO ROBERTO ALBUQUERQUE DOS SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	E
66	DORA LUCIA GAMA RODRIGUES	ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	E
67	EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	E
68	EDNA PARENTE PORTELA	ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	E
69	FRANCYNEIDA SIQUEIRA FIGUEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	E
70	GILMAR RIBEIRO DA COSTA	ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	E
71	GUSTAVO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	E
72	GUTEMBERG LOPES FERREIRA	ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	E
73	INES PERES LOUREIRO	ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	E
74	IVANETE THIOTA ANDION	ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	E
75	IZAIAS JOSÉ PEREIRA	ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	E
76	JUSSARA PEREIRA DIRANE ARAUJO	ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	E
77	KATIA MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES CATUNDA	ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	E
78	LINCOLN CAVALCANTE DE QUEIROZ	ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	E
79	LUCENY REIS COELHO	ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	E
80	MARCILEA DE OLIVEIRA COSTA	ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	E
81	MARCOS LIMA GONÇALVES	ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	E

PODER EXECUTIVO

82	MARIA DENIZEA GONÇALVES COSTA	ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	E
83	MARIA DEUSDETE RIBEIRO DO NASCIMENTO	ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	E
84	MARIA ENEIDA THOMPSON SIQUEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	E
85	MARIA GORETE MELLO DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	E
86	MARIA VANJA BRAZ BRITO	ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	E
87	MOISES MARRUCH	ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	E
88	NELSON PINHEIRO DE CARVALHO	ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	E
89	PATRICIA CARLA FERREIRA CAVALCANTE	ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	E
90	PEDRO ROCHA MORAIS	ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	E
91	POJUCAN FREITAS LIMA FILHO	ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	E
92	RAIMUNDA ARAÚJO CASTILHO	ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	E
93	RAIMUNDO HERALDO ARAUJO DE SENA	ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	E
94	RENATO BRENLE DIDIER	ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	E
95	ROBERTO DA SILVA BRITO	ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	E
96	ROSEMARY MARQUES MIGUEL	ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	E
97	RUTH TEREZA DOS SANTOS DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	E
98	SANDRA REGINA CARVALHO DE NORONHA	ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	E
99	SANDRA REGINA SOUZA DOS SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	E
100	SILEIDE HILEIA ARRUDA DE QUEIROZ PIERRE	ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	E
101	TANIA MARIA QUEIROZ TELES	ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	E
102	UZIEL SEVALHO DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	E

103	VANDETE DA ROCHA SOUSA	ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	E
104	WASHINGTON CARDOSO	ASSISTENTE TÉCNICO	1ª	E
105	ELISANGELA ALMEIDA PINHEIRO	ASSISTENTE TÉCNICO	2ª	C
106	FABIANO VERISSIMO DE MELO	ASSISTENTE TÉCNICO	2ª	C
FUNDAMENTAL				
107	ORANILZA SOCORRO MENDES FIGUEIREDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1ª	E
108	WALDETE DA CONCEIÇÃO BRAGA NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1ª	E
109	MARIA DA GLORIA GOMES DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	1ª	D
110	FRANCISCO FERREIRA PINTO	AUXILIAR OPERACIONAL	1ª	E
111	HERMANI DE SÁ RODRIGUES	AUXILIAR OPERACIONAL	1ª	E
112	JOSÉ ALMIR FARIAS DA COSTA	AUXILIAR OPERACIONAL	1ª	E
113	IVONE DOS SANTOS SALES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1ª	E
114	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1ª	E
115	MARLENE CAVALCANTE DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1ª	E
116	FRANCISCA RODRIGUES MOUTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2ª	D
117	RISONEIDE PEREIRA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2ª	D
118	ARNALDO THADEU LOPES MAMEDE	MOTORISTA	1ª	D
119	FRANCISCO AQUINO DE BARROS	MOTORISTA	1ª	E
120	JOSE BENTES CASTRO FILHO	MOTORISTA	1ª	E
121	MANOEL CARLOS FERNANDES MESTRINHO	MOTORISTA	1ª	E
122	MAURILO HONORATO DA COSTA	MOTORISTA	1ª	E
123	SAMUEL DO CARMO AMARAL	MOTORISTA	1ª	E
124	SILVIO NASCIMENTO ARAUJO	MOTORISTA	1ª	E
125	WILSON BELTRÃO DOS ANJOS FILHO	MOTORISTA	1ª	E

DECRETO N.º 34.956, DE 01 DE JULHO DE 2014

HOMOLOGA a Situação de Emergência no Município de Uruçurituba – AM, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XI, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, §1.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO os fatos descritos no Decreto n.º 029, de 08 de maio de 2014, editado pelo Prefeito do Município de Uruçurituba;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Técnico n.º 029/14 do Subcomando de Ações de Defesa Civil, e o que mais consta do Processo n.º 006.03224.2014,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Situação de Emergência no Município de Uruçurituba – AM, afetada pela elevação do rio Amazonas e seus afluentes, declarada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio do Decreto Municipal n.º 029, de 08 de maio de 2014.

Art. 2.º A homologação da situação de anormalidade de que trata este Decreto tem vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada nos termos do artigo 10, § 4.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2014.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de julho de 2014.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO N.º 34.957, DE 01 DE JULHO DE 2014

HOMOLOGA a Situação de Emergência no Município de Itamarati – AM, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XI, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, §1.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO os fatos descritos no Decreto n.º 392, de 31 de março de 2014, editado pela Prefeita do Município de Itamarati, em exercício;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Técnico n.º 020/14 do Subcomando de Ações de Defesa Civil, e o que mais consta do Processo n.º 006.02591.2014,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Situação de Emergência no Município de Itamarati – AM, provocada por inundações, pela elevação continuada e previsível do sistema hidrológico do rio Juruá, declarada pela Chefe do Poder Executivo Municipal, em exercício, por meio do Decreto Municipal n.º 392, de 31 de março de 2014.

Art. 2.º A homologação da situação de anormalidade de que trata este Decreto tem vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada nos termos do artigo 10, § 4.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2014.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de julho de 2014.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO N.º 34.958, DE 01 DE JULHO DE 2014

ALTERA o artigo 2.º do Decreto n.º 34.923, de 26 de junho de 2014, e da outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1.º O artigo 2.º do Decreto n.º 34.923, de 26 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º O Grupo de Trabalho de que trata este Decreto tem validade de 06 (seis) meses, sendo constituído por servidores do Poder Executivo, sob a coordenação do Secretário Geral da UNIDADE GESTORA DA CIDADE UNIVERSITÁRIA DO AMAZONAS - UG CIDADE UNIVERSITÁRIA, com a seguinte composição:

- I. ANA CECÍLIA COSTA ORTIZ, Secretária de Estado de Política Fundiária – SPF;
- II. GILSON PINTO GIL, Unidade Gestora da Cidade Universitária do Amazonas – UG CIDADE UNIVERSITÁRIA;
- III. PAULO AUGUSTO FIUZA FILGUEIRA, Unidade Gestora da Cidade Universitária do Amazonas – UG CIDADE UNIVERSITÁRIA;
- IV. PROTÁZIO GONÇALVES BOTELHO, Casa Civil;
- V. FÁBIO XAVIER DESTERRER E SILVA, Casa Civil;
- VI. SÁLVIA PAVÃO DA SILVA, Casa Civil;
- VII. ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, Casa Civil;
- VIII. AUGUSTA EDMÉA ROCHA DAS NEVES, Secretária de Estado de Infraestrutura – SEINFRA;
- IX. FABIANO BURIOL, Procurador Geral do Estado – PGE;
- X. JANE MARA SILVA DE MORAES, Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania – SEAS;
- XI. JOSÉ LUIZ ALMEIDA DO NASCIMENTO, Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM;
- XII. FRANCIMAR BARBOSA SAUFAIO, Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB.”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2014.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de julho de 2014.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda